



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2015

O Prefeito Municipal de Barbalha-Ce, **José Leite Gonçalves Cruz** no uso das atribuições legais e atendendo aos princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em cumprimento à Lei Municipal Nº. 2.114/2014 de 27 de Janeiro de 2014, em atendimento ao termo de ajuste de conduta firmado entre a municipalidade e o Ministério Público do Estado do Ceará e demais diplomas legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária por prazo determinado com a finalidade de preenchimento de cargos vagos na Administração pública do Município de Barbalha-Ce, de acordo com as regras e instruções estabelecidas neste edital e demais normas pertinentes a este processo em virtude de licenças para tratamento de saúde e maternidade, férias, afastamento, carência legal e programas sociais.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este **EDITAL**, e coordenado pela **COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento de vagas através de contratação pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável, a critério da Administração Municipal, por até o mesmo período, observada a necessidade dos serviços.

1.2 - O provimento de vagas ocorrerá mediante contrato por tempo determinado.

1.3 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante, a realização de prova escrita de caráter eliminatório e análise curricular de caráter classificatório e eliminatório de acordo com Quadro de Avaliação, explícito no item 5.6 deste Edital.

1.4 - Os requisitos para os cargos, as opções, as vagas, a remuneração inicial, a habilitação mínima exigida são estabelecidos nos quadros abaixo.

QUADRO A: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
PEDAGOGIA	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	20	PDG	20h	R\$ 1.199,32
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA PARA A DISCIPLINA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS AFINS.	10	PRC	20h	R\$ 1.199,32
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA PARA A DISCIPLINA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS AFINS.	05	PEF	20h	R\$ 1.199,32
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA PARA A DISCIPLINA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS AFINS.	05	PRG	20h	R\$ 1.199,32



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROFESSOR DE HISTÓRIA	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA PARA A DISCIPLINA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS AFINS.	05	PRH	20h	R\$ 1.199,32
PROFESSOR DE LETRAS	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA PARA A DISCIPLINA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS AFINS.	10	PFL	20h	R\$ 1.199,32
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA PARA A DISCIPLINA OU FORMAÇÃO SUPERIOR EM ÁREAS AFINS.	10	PRM	20h	R\$ 1.199,32

QUADRO B: SECRETARIA DE SAÚDE

CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF	ENSINO MÉDIO COMPLETO	03	ACD	40h	R\$ 788,00
DENTISTA - PSF	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA.	02	DNT	40h	R\$ 3.000,00
MÉDICO PSQUIATRA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA + ESPECIALIZAÇÃO EM PSQUIATRIA.	01	MPQ	20h	R\$ 5.000,00

QUADRO C: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
ADVOGADO	CURSO SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB	02	ADV	20h	R\$ 1.600,00
ASSISTENTE SOCIAL I CRAS SANTO ANTONIO E MALVINAS	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	04	ASS - I	30h	R\$ 1.760,00
ASSISTENTE SOCIAL II CREAS	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02	ASS - II	30h	R\$ 1.760,00
ASSISTENTE SOCIAL III CASA DE ACOLHIMENTO	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01	ASS - III	30h	R\$ 1.760,00
ASSISTENTE SOCIAL IV IGD	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01	ASS - IV	30h	R\$ 1.760,00
ASSISTENTE SOCIAL V ABORDAGEM SOCIAL	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01	ASS - V	30h	R\$ 1.760,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ASSISTENTE SOCIAL VI ACESSUAS TRABALHO/PRONATEC	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01	ASS - VI	30h	R\$ 1.760,00
ASSISTENTE SOCIAL VII AÇÕES ESTRATEGICAS DO PETI	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	01	ASS - VII	30h	R\$ 1.760,00
CUIDADOR CASA DE ACOLHIMENTO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	05	CCA	40h	R\$ 788,00
EDUCADOR SOCIAL I/ CREAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	05	EDS-I	40h	R\$ 850,00
EDUCADOR SOCIAL II/ CRAS MALVINAS E SANTO ANTONIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	10	EDS-II	40h	R\$ 788,00
EDUCADOR SOCIAL III/ BANCO SANTANDER	ENSINO MÉDIO COMPLETO	04	EDS-III	40h	R\$ 850,00
ENTREVISTADOR I / BOLSA FAMILIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	10	ENT-I	40h	R\$ 850,00
ENTREVISTADOR II / BOLSA FAMILIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	06	ENT-II	40h	R\$ 788,00
MOTORISTA BOLSA FAMILIA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D	02	MOT	40h	R\$ 788,00
PSICÓLOGO CASA DE ACOLHIMENTO	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA.	01	PSI - I	40h	R\$ 1.775,00
PSICÓLOGO CREAS	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA.	01	PSI - II	40h	R\$ 1.775,00
SUPERVISOR DE ALIMENTOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	SPA	40h	R\$ 850,00
TÉCNICO DO ACESSUAS/PRONATEC	ENSINO MÉDIO COMPLETO	04	TAP	40h	R\$ 850,00

QUADRO D: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	30	ASG	40h	R\$ 788,00
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	30	VIG	40h	R\$ 788,00

1.5 - Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas, observando-se o horário local.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio do preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I), **nos dias 30 e 31 de Março de 2015**, das 08:00horas às 12:00 horas, pessoalmente e unicamente à **Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Madre Ilduara Kaildy, nº. 170, Alto da Alegria, Barbalha/Estado de Ceará.

2.2 - As inscrições serão pagas através de depósito bancário no caixa do **Banco do Brasil – Agência: 1024-3, Conta: 16.890-4 – Prefeitura Municipal de Barbalha-CE**, cujo comprovante de pagamento, constituirá documento essencial à inscrição presencial, nos termos do item 2.1, no valor individual de:

- **Nível Fundamental – R\$ 20,00 (vinte reais)**
- **Nível Médio – R\$ 30,00 (trinta reais)**
- **Nível Superior – R\$ 50,00 (cinquenta reais)**

2.3 - São documentos necessários à inscrição:

- a) cópia do RG e CPF autenticada ou acompanhada do original para conferência por servidor público;
- b) comprovante de residência;
- c) comprovante de regularidade ou dispensa do serviço militar;
- d) uma foto $\frac{3}{4}$ recente e colorida
- e) comprovante de pagamento da inscrição;
- f) cópia autenticada ou acompanhada do original para conferência por servidor público do certificado, diploma ou declaração de conclusão de curso e requisito mínimo do cargo pretendido nos termos do quadro A deste edital;
- g) cópia autenticada ou acompanhada do original para conferência por servidor público do certificado, declaração ou diploma que comprove a habilitação mínima requerida para o cargo;

2.4 - São condições para investidura nos cargos previstos neste Edital:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar com a situação regularizada perante o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- f) Estar em pleno gozo de direitos políticos;
- g) Apresentar certidão de antecedentes criminais emitido pelo Poder Judiciário;
- h) Comprovação prévia de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, feita do por profissional médico devidamente inscrito no CRM;
- h) Comprovar a escolaridade exigida e nas condições especificadas neste edital;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação, de acordo com as normas vigentes e cumprir demais determinações deste Edital, bem como eventuais alterações que regem o Processo Seletivo em questão.

2.5 - Os candidatos, no momento da apresentação para seu ingresso em quaisquer dos cargos oferecidos neste Processo Seletivo Simplificado, além de outras exigências legais, deverão apresentar também a documentação necessária para que possam comprovar sua habilitação mínima requerida, conforme descrito na TABELA DE CARGOS.

2.6 - As informações prestadas para o preenchimento do formulário de inscrição são de responsabilidade única do candidato. O candidato que se inscrever apresentando documento, informação ou declaração com vícios de falsificação ou inexatidão, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes desta, em qualquer época;

2.7 - Se a qualquer tempo for comprovado por meio eletrônico, visual, grafológico, datiloscópico, papiloscópico, ou por investigação administrativa, policial ou judicial, ter o candidato utilizado procedimento ilícito, além das responsabilidades cíveis, penais e administrativas, terá seus títulos anulados e este será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, perdendo todos os direitos decorrentes deste.

2.8 - A comprovação das condições do subitem 2.3 deverá ser apresentada somente pelos candidatos aprovados e classificados, quando da sua convocação para a respectiva contratação. O candidato que não as satisfaça, no ato da contratação, mesmo tendo sido aprovado no Processo Seletivo, perderá o direito da sua classificação para os demais candidatos de classificação subsequente, e passará a figurar como eliminado do Processo Seletivo.

2.9 - A validade da inscrição dependerá do preenchimento correto dos dados e da apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, conforme as regras deste Edital. O candidato que se inscrever mais de uma vez, independentemente do cargo e outras informações prestadas, terá validada apenas a inscrição mais recente, tomando como base a data e hora da confirmação da inscrição e o número da inscrição.

2.10 - Não serão validadas as inscrições que se encontrem pendentes de quaisquer documentos solicitados neste Edital ou que não preencham os requisitos mínimos exigidos ao cargo pretendido pelo candidato;

2.11 - Todos os documentos deverão estar devidamente autenticados ou apresentados em cópia reprográfica acompanhados dos originais para autenticação por servidor público competente;

2.12 - Não serão aceitas fichas de inscrições com rasuras, corretivos ou outros meios que possam transgredir a transparência e impessoalidade do processo;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

3. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.

3.2 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

3.3 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos previstos neste Edital, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.4 - Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, o candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição e indicar as condições diferenciadas de que necessita para sua participação no Processo Seletivo Simplificado, o Laudo Médico, conforme indicado a seguir:

a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, função a qual concorre. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

3.5 - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções acima, não poderá impetrar Recurso em favor de sua condição.

3.6 - Após publicação da lista do resultado final, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previstas neste Edital, para a efetiva comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

3.7 - O candidato deverá comparecer à Perícia designada pelo Município de Barbalha.

3.8 - Será excluído da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição, não for constatada na perícia oficial, anulando-se os efeitos da convocação na lista específica, passando a ser considerada apenas a classificação da lista geral final que inclui todos os inscritos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

3.9 - Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem de classificação final, por função.

3.10 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições desse Edital referentes aos portadores de deficiência, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos nessa situação.

3.11 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.12 - Todas as solicitações de atendimento diferenciado deverão ser realizadas no momento da inscrição.

4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

4.1 - No ato da inscrição, os documentos habilitatórios deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição para contagem de pontos, sendo estes colocados em envelope e lacrado na presença do candidato, identificado e assinado pelo candidato.

5. ANÁLISE CURRICULAR E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / JULGAMENTO

5.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme Quadro de Pontuação descrito no item 5.6.

5.2 - Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da contagem de tempo ou declaração original do empregador que informe o período e a função/cargo desempenhada.

5.3 - Cada título será considerado uma única vez.

5.4 - A seleção do currículo e avaliação de títulos (análise curricular) serão realizadas pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, designada por Portaria, representando as secretarias interessadas.

5.5 - A análise curricular e avaliação de títulos terão caráter classificatório.

5.6 - Constituem pontuação a serem analisadas e julgadas pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado e a Comissão de Avaliação, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
	Mínima	Máxima
Tempo de exercício efetivo na função/cargo a que concorre, de até 05 anos (04 pontos por ano).	04	20
Certificados correlatos com a área pretendida pelo candidato com carga horária mínima de 120 horas (máximo de até 05 certificados).	01	05
VALOR MÁXIMO DOS PONTOS		25



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

5.7 - Toda e qualquer pontuação prevista neste Edital somente será considerada se na área de atuação do cargo para qual tenha efetuado a inscrição.

5.8 - Os títulos dispostos neste Edital deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para conferência por servidor público competente. As declarações apresentadas deverão ser obrigatoriamente, originais.

5.9 - As declarações de experiências serão entregues em original, exigindo-se o reconhecimento de firma quando se tratar de documento expedido em outro município.

**6. DA PROVA ESCRITA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA /
ELABORAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 - A Prova Objetiva de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos terá duração máxima de 03 (três) horas, será realizada no dia **12 de Abril de 2015** em horário e local a serem divulgados no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, que será impresso na pagina do candidato no site www.universidadepatativa.com.br campo concurso aberto a partir dia **09 de Abril de 2015**;

6.2 - A Prova Objetiva será composta por grupos de questões sendo 05 (cinco) de Língua Portuguesa 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, de múltipla escolha para todos os Cargos/funções ofertados pela presente seleção simplificada;

6.3 - A aplicação das provas será de responsabilidade da comissão nomeada para este fim com poderes de acompanhar todos os atos pertinentes ao processo seletivo.

6.4 - Todas as provas constarão de 20 (vinte) questões com 04 (quatro) alternativas de respostas sem N.D.A. ou equivalente, tendo apenas 01 (uma) opção correta, cada uma delas valendo 3,75 (três vírgula setenta e cinco) pontos. O valor total da prova será de 75 (setenta e cinco) pontos;

6.5 - O Comprovante de confirmação de Inscrição informará ao candidato o local, a sala e horário de sua prova. Por isso, depois de imprimi-lo, o candidato deverá guardá-lo cuidadosamente, apresentá-lo no dia das provas juntamente com o documento original de identificação com foto. Sua apresentação na portaria e durante as provas será **INDISPENSÁVEL**.

6.6 - O comprovante de confirmação de inscrição do candidato poderá ser impresso a partir do dia 09 de Abril de 2015, acessando o site www.universidadepatativa.com.br, campo concurso aberto, utilizando a aba de login e senha (Nº de RG e CPF) que será disponibilizado ao candidato no momento do preenchimento de sua inscrição o mesmo deverá ser apresentado juntamente com sua identificação no dia da realização da prova objetiva.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

- 6.7** - O candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de pontos atribuídos à prova, para ser considerado classificado para entrevista.
- 6.8** - Ao candidato somente será permitido à realização da prova na data, horário e local disponibilizados em edital;
- 6.9** - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;
- 6.10** - O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência;
- 6.11** - O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais da sala.
- 6.12** - O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado;
- 6.13** - Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar comprovante de inscrição e documento oficial com foto que legalmente o identifique, expedido pelas secretarias de segurança, Detrans, ordens ou conselhos de classe;
- 6.14** - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 6.15** - Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o **CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado e deverá também assinar a lista de presença**, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo por ato da Comissão Responsável pela Seleção. Será permitido a este levar consigo o caderno de provas.
- 6.16** - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e aqueles que desobedecerem a essa disposição serão considerados desclassificados por termo de ocorrência lavrado pela Comissão Responsável pelo Concurso e seus fiscais.
- 6.17** - O **CARTÃO RESPOSTA** será distribuído após 60 (sessenta) minutos do início da prova, devendo ser assinado pelo candidato e não conter marca fora dos quadriculos.
- 6.18** - O quadrículo correspondente à resposta de cada questão deve ser preenchido completamente, com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.19** – A questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível, não será computada.
- 6.20** – A pontuação de questões por ventura anuladas pela organização do Processo Seletivo somará em favor de todos os candidatos.
- 6.21** – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, que será a somatória da nota atribuída na prova escrita e aos títulos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

6.22 - O gabarito parcial para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no dia **12 de Abril de 2015**, após a realização das provas no site da Universidade Patativa do Assaré – www.universidadepatativa.com.br.

6.23 - O gabarito citado na letra acima poderá ser alterado em função de recursos impetrados e os cartões respostas serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

7.1 - A divulgação da classificação dos candidatos estará disponível no quadro de avisos da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, no site oficial da prefeitura www.barbalha.ce.gov.br e da Universidade Patativa do Assaré – www.universidadepatativa.com.br.

7.2 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

7.3 - A convocação para designação e/ou contratação, dar-se-á por meio de correspondência com AR e publicação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado de Ceará ou pelo site www.barbalha.ce.gov.br.

7.4 - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

7.5 - São condições para a designação e/ou contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado de Ceará;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

7.6 - O resultado final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no site www.barbalha.ce.gov.br. Posteriormente, os aprovados serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante prazo de vigência deste Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1 - Dos atos administrativos do processo seletivo simplificado que componham decisão da Comissão Executiva caberá recurso:

- a) do julgamento de pontuação e classificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2 - Os prazos de que trata o subitem anterior serão considerados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

8.3 - Os recursos deverão ser interpostos perante a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado de Ceará, direcionados à



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Comissão Executiva do Processo Seletivo, podendo esta rever sua decisão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.4 - Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

9.2 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 - O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado nas secretarias municipais interessadas, das 08:00 horas às 12:00 horas.

9.4 - Na hipótese da desistência de vagas e na situação descrita no subitem 7.4, será efetuada convocação do próximo aprovado ou na ordem de classificação.

9.5 - Os candidatos aprovados para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia constados no Quadro D – Secretaria de Administração, poderão ser lotados a critério da administração para qualquer órgão do município.

9.6 - Os candidatos serão informados sobre os resultados sempre mediante publicações efetuadas no sítio eletrônico www.barbalha.ce.gov.br e no quadro de avisos.

9.7 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da administração, uma única vez por igual e sucessivo período.

9.8 - Os contratos oriundos deste Processo Seletivo terão vigência de até 06 meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de validade de 12 meses.

9.9 - Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração.

9.10 - Os atos de inscrição e entrega de documentos poderão ser efetuados mediante procuração pública ou particular, neste caso, devidamente reconhecida em cartório.

9.11 - É reservado ao Município de Barbalha o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo em número que atenda a seu interesse e às suas necessidades.

9.12 - Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado e pela Procuradoria Geral do Município.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

9.13 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Editais divulgados no site da Prefeitura e quadros de aviso da Prefeitura Municipal.

9.14 - O Processo Seletivo Simplificado seguirá as datas e prazos estipulados no Cronograma de Datas e Prazos - Anexo II.

9.15 - Constituem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DATAS.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

9.16 - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, na forma da legislação vigente.

BARBALHA (CE), 27 de Março de 2015.

ARNALDO ALVES FEITOSA

Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ANEXO I				Foto 3x4
FICHA DE INSCRIÇÃO				
CARGO:		CÓDIGO DO CARGO:		
SECRETARIA		LOTAÇÃO:		
NOME DO CANDIDATO				
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		SIM ()		NÃO ()
Endereço				
Complemento	Número	Bairro		
Município	UF	CEP		
CONTATOS				
Telefone	E-mail			
CPF	RG	Órgão Emissor		
Data Nascimento	Naturalidade			
CHEK LIST				
SIM	NÃO	ITEM	DOCUMENTOS APRESENTADOS	
		01	Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF	
		02	Comprovante de residência	
		03	Comprovante de regularidade ou dispensa do Serviço Militar brasileiro (para candidatos do sexo masculino)	
		04	01 (uma) foto 3x4 – recente e colorida	
		05	Cópia autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão do curso requisito mínimo do cargo pretendido, nos termos do Anexo I, deste Edital	
QUANTIDADE DE TÍTULOS				
Envelope com identificação do candidato e o cargo pleiteado				
ANEXO I				
FICHA DE INSCRIÇÃO				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2015				
VENHO REQUERER, através da presente, INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECLARO para os fins de direito, estar ciente do inteiro teor do EDITAL , e concordar com todas as normas estabelecidas; nada tendo a objetivar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.				
Barbalha (CE)				
Assinatura do Candidato (por extenso)				

.....CORTE AQUI.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		Nº	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2015			
NOME DO CANDIDATO:			
CARGO:	CÓDIGO:		
QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES			
Barbalha (CE)			
RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO:			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ANEXO II
CRONOGRAMA DE DATAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2015

ITEM	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	DATA
01	Publicação do EDITAL	27 de Março de 2015
02	Período de Inscrição	30 e 31 de Março de 2015
03	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas.	07 de Abril de 2015
04	Período de recursos das inscrições.	08 de Abril de 2015
05	Resultado dos recursos das inscrições.	09 de Abril de 2015
06	Data de início da liberação do Cartão de Inscrição no site: www.universidadepatativa.com.br	09 de Abril de 2015
07	Realização da Prova Objetiva	12 de Abril de 2015
08	Publicação do gabarito parcial da prova objetiva.	12 de Abril de 2015
09	Período de recursos das questões da prova e do gabarito parcial através do site: www.universidadepatativa.com.br	13 e 14 de Abril de 2015
10	Resultado das análises dos recursos e Publicação do gabarito oficial.	17 de Abril de 2015
11	Publicação da Classificação Parcial da Prova Objetiva.	17 de Abril de 2015
12	Período para recursos da classificação da prova objetiva.	20 de Abril de 2015
13	Resultado das análises dos recursos dos recursos da prova objetiva e resultado oficial da prova objetiva.	22 de Abril de 2015
14	Divulgação da Classificação Final	23 de Abril de 2015

- O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão Administrativa de Processo Seletivo – CAPS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2015

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ADVOGADO

O Cargo de **Advogado** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Direito e registro na OAB** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Examinar e se manifestar formalmente sobre a legalidade dos atos administrativos, constitucionalidade das leis, da competência de iniciativa das leis, elaborar projetos de leis; assessorar através de parecer escrito as Secretarias Municipais e seus setores, especialmente nos termos de ordem jurídica visando oferecer respaldo jurídico-preventivo, em todas as circunstâncias onde se verifiquem vínculos; subsidiar, orientar e acompanhar as ações judiciais, verificando o cumprimento de fases processuais da justiça comum e, em processos extrajudiciais, junto aos órgãos administrativos, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual, promovendo sua defesa, respondendo consultas formuladas por Órgãos internos da Prefeitura, emitindo pareceres, interpondo recursos; orientar através de parecer escrito os procedimentos administrativos, conferindo documentação para fins judiciais, visando proteger os interesses do Município, adaptando procedimentos à legislação vigente, bem como evitar.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

O Cargo de **Assistente Social** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Serviço Social com registro no Conselho Regional de Assistente Social**, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Prestar assistência social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF

O Cargo de **Atendente de Consultório Dentário** deverá ser ocupado por pessoas com **Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Trabalhar diretamente com o dentista auxiliando-o no atendimento ao paciente, fornecendo equipamentos, preparando amálgama, sugando saliva e mantendo limpo o campo operatório; Promover sessões de escovação nas escolas, aplicação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

de flúor e evidenciação de placa bacteriana; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deverá ser ocupado por pessoas com **Ensino Fundamental Incompleto** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar serviços de limpeza e conservação das instalações e equipamentos públicos; Executar eventos mandados; Servir café e água; Executar tarefas que exijam esforços físicos, conhecimentos e habilidades elementares; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo. Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e servi-lo; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: DENTISTA - PSF

O Cargo de **Dentista** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Odontologia, com o Registro do Conselho Regional de Odontologia**, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Desenvolver atividades de saúde bucal, visando a prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do Programa Saúde da Família; Realizar atenção odontológica à população, evidenciando o autocuidado e a vigilância à saúde; Participar dos processos de planejamento, programação e pactuação de metas de interesse do Programa Saúde da Família; Supervisionar e delegar competências aos profissionais Técnico em Higiene Dental (THD) e Técnico em Prótese Dental (TPD); Prestar assistência odontológica, com enfoque nos fatores de risco, por ciclo de vida, com ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação; Prestar socorro de urgência, quando necessário.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

O Cargo de **Médico Psiquiatra** deverá ser ocupado por profissional portador de **diploma de Nível Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria e Registro no Conselho Regional de Medicina** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Acolher o usuário identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; supervisionar; orientar; executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se insere; ser apoio matricial na sua área específica; e bem como outras atribuições inerentes ao cargo ou função pública assumida pelo profissional.

CARGO: PSICÓLOGO

O Cargo de **Psicólogo** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia**, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos de comportamento, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterapias e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social.

CARGO: PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO)

O Cargo de **Professor** deverá ser ocupado por profissional portador de **diploma de Nível Superior com formação específica para o cargo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Ministrar disciplinas componentes do currículo do ensino, transmitindo os conteúdos teórico-práticos correspondentes, através de técnicas e métodos recomendados a cada disciplina, para desenvolver nos alunos o senso crítico, a capacidade de entendimento da realidade, a participação ativa e consciente no processo de desenvolvimento sócio-político-econômico e o exercício pleno da cidadania; organizar; promover a educação de alunos portadores de deficiências mentais, aplicando métodos e técnicas especiais, para propiciar-lhes a integração social; planejar supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem, estabelecendo normas e orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas, para impulsionar a educação integral dos alunos; Proporcionar assistência aos educandos, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando-os e auxiliando-os na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade.

CARGO: PEDAGOGO

O Cargo de **Pedagogo** deverá ser ocupado por profissional portador de **diploma de Nível Superior com formação específica para o cargo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subseqüentes; administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis; garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; apurar a frequência diária das crianças; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, ministrar aulas em unidades de ensino para alunos da Educação Infantil e do Ensino fundamental do 1º ao 5º ano e bem como exercer a função de orientadora, coordenadora e/ou supervisora escolar quando necessário.

CARGO: VIGIA

O Cargo de **Vigia** deverá ser ocupado por pessoas de **Nível de Ensino Fundamental Incompleto** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Exercer vigilância em órgãos e entidades, logradouros e outras áreas municipais, percorrendo e inspecionando sistematicamente suas dependências, para evitar roubos, incêndios, acesso de pessoas estranhas ou suspeitas, depredação do patrimônio público e outras anormalidades.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGOS / FUNÇÕES / REQUISITOS

CARGO: TÉCNICO DO ACESSUAS/PRONATEC

O Cargo de **TÉCNICO DO ACESSUAS/PRONATEC** deverá ser ocupado por pessoas de **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo:

- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais de no mínimo 02 anos;
- Experiência em desenvolvimento das funções administrativas, na mobilização, no



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

encaminhamento para matrículas dos educandos, no acompanhamento e no monitoramento da frequência dos alunos e no encaminhamento para o novo trabalho;

- Conhecimento da PNAS e da Política Nacional de Juventude;
 - Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais;
 - Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - Sensibilidade para as questões sociais e da juventude;
 - Conhecimento da realidade do território;
 - Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens / famílias;
 - Conhecimento básico de informática, no nível de usuário;
 - Capacidade de trabalho em equipe;
- Experiência comprovada no trabalho e no sistema SISTEC-MEC

CARGO: EDUCADOR SOCIAL I - Lotação: Centro de Referência em Assistência Social – CREAS

O Cargo de **EDUCADOR SOCIAL I** - deverá ser ocupado por pessoas de **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo:

- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais de no mínimo 01 ano;
- Conhecimento da PNAS e da Política Nacional de Juventude;
- Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais;
- Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e do idoso e da Política Nacional de Juventude;
- Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos;
- Conhecimento e experiência no trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco.
- Sensibilidade para as questões sociais e da juventude;
- Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação do CREAS;
- Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens e famílias;
- Conhecimento básico de informática, no nível de usuário;
- Capacidade de trabalho em equipe;

CARGO: EDUCADOR SOCIAL II - Lotação: CRAS Malvinas/Santo Antônio (Crianças de 0 a 6 e 7 a 14 anos/ IDOSO)

O Cargo de **EDUCADOR SOCIAL II** - deverá ser ocupado por pessoas de **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo:

- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais de no mínimo 01 ano;
- Conhecimento da PNAS e da Política Nacional de Juventude;
- Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais;
- Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Sensibilidade para as questões sociais e da juventude;
- Conhecimento da realidade do território;
- Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens e famílias;
- Conhecimento básico de informática, no nível de usuário;
- Capacidade de trabalho em equipe;
- Morar na localidade;
- Sensibilidade para as questões sociais e da juventude;
- Conhecimento da realidade do território;
- Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens e famílias;
- Conhecimento básico de informática, no nível de usuário;
- Capacidade de trabalho em equipe

CARGO: EDUCADOR SOCIAL III- Lotação: Banco Santander

O Cargo de **EDUCADOR SOCIAL III** - deverá ser ocupado por pessoas de **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais de no mínimo 01 ano;
- Conhecimento da PNAS e da Política Nacional de Juventude;
- Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais;
- Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Sensibilidade para as questões sociais e da juventude;
- Conhecimento da realidade do território;
- Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens e famílias;
- Conhecimento básico de informática, no nível de usuário;
- Capacidade de trabalho em equipe;
- Morar na localidade;
- Sensibilidade para as questões sociais e da juventude;
- Conhecimento da realidade do território;
- Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens e famílias;
- Conhecimento básico de informática, no nível de usuário;
- Capacidade de trabalho em equipe

CARGO: ENTREVISTADOR I - Lotação: BOLSA FAMÍLIA

O Cargo de **ENTREVISTADOR I** - deverá ser ocupado por pessoas de **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo:

- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais de no mínimo 01 ano;
- Capacitação comprovada como entrevistador certificada pelo MDS e/ou declaração da fornecida por secretaria ou órgão municipal de área social indicando habilitação, com firma devidamente reconhecida em se tratando de outro município;
- Conhecimento da realidade do território;
- Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais;
- Conhecimento sobre o CADUNICO e o PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
- Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens e famílias;
- Conhecimento básico de informática, no nível de usuário;
- Capacidade de trabalho em equipe;

CARGO: ENTREVISTADOR II - Lotação: BOLSA FAMÍLIA

O Cargo de **ENTREVISTADOR II** - deverá ser ocupado por pessoas de **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo:

- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais de no mínimo 01 ano;
- Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais;
- Conhecimento sobre o CADUNICO e o PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
- Capacitação comprovada como entrevistador/certificado pelo MDS e/ou declaração da STDS como participante;
- Conhecimento da realidade do território;
- Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens e famílias;
- Conhecimento básico de informática, no nível de usuário;
- Capacidade de trabalho em equipe;

CARGO: CUIDADOR - Lotação: Casa de Acolhimento

O Cargo de **CUIDADOR** - deverá ser ocupado por pessoas de **Nível de Ensino Fundamental Incompleto** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo:

- Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais;
- Noções de princípios éticos;
- Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e do idoso;
- Sensibilidade para as questões sociais e da juventude;
- Conhecimento da realidade do território;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

- Boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens e famílias;
- Capacidade de trabalho em equipe; Conhecimento e experiência em cuidados com crianças, adolescentes e cuidados com a casa.
- Morar na localidade.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CRAS SANTO ANTONIO E CRAS MALVINAS

O Cargo de **Assistente Social** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Serviço Social com registro no Conselho Regional de Assistente Social**.

- Experiência comprovada de atuação em CRAS, no mínimo 02 anos;
- Acolhida ,oferta de informações e realizações de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS ;planejamento e implemento do PAIF de acordo com as características do território de abrangência do CRAS ;medições de grupos de família do PAIF; alimentação do sistema no SUAS; realização de atendimentos individualizados e realização de busca ativa no território
- Noções de princípios éticos; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e do idoso; sensibilidade para as questões sociais e da juventude; conhecimento da realidade do território; boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens e famílias; capacidade de trabalho em equipe.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CREAS

O Cargo de **Assistente Social** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Serviço Social com registro no Conselho Regional de Assistente Social**

- Experiência comprovada de atuação em CREAS, no mínimo 02 anos;
- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de informações e procedimentos.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CASA DE ACOLHIMENTO

O Cargo de **Assistente Social** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Serviço Social com registro no Conselho Regional de Assistente Social**

- Experiência comprovada de atuação em CASA DE ACOLHIMENTO , no mínimo 02 anos;
- Responder pela permanente qualificação e especialização da Casa de Acolhimento; acompanhar e oferecer subsídios técnicos a aos servidores da Casa de Acolhimento; participar da permanente avaliação da casa de acolhimento com proposição de alternativas para superação das dificuldades;
- Prestar atendimento e orientação individual e grupal aos acolhidos; oportunizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e orientação para os acolhidos; realizar visitas domiciliares e elaborar estudo social de caso; elaborar PROJETOS SOCIAIS específicos para o serviço de acolhimento; executar tarefas afins.

CARGO: PSICOLOGO - CASA DE ACOLHIMENTO

O Cargo de **PSICÓLOGO** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em PSICOLOGIA com registro no Conselho Regional de psicologia**.

- Experiência comprovada de atuação em CASA DE ACOLHIMENTO , no mínimo 02 anos;
- Responder pela permanente qualificação e especialização da Casa de Acolhimento; acompanhar e oferecer subsídios técnicos a aos servidores da Casa de Acolhimento; participar da permanente avaliação da casa de acolhimento com proposição de alternativas para superação das dificuldades;
- Prestar atendimento e orientação individual e grupal aos acolhidos; oportunizar acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e orientação para os acolhidos; realizar visitas domiciliares e elaborar estudo social de caso; EFETUAR ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO, REALIZAR AVALIAÇÃO ; PREPARAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA O PROCESSO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

DE DESLIGAMENTO.

CARGO: PSICOLOGO - CREAS

O Cargo de **PSICÓLOGO** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em PSICOLOGIA com registro no Conselho Regional de psicologia;**

- Participar da elaboração do planejamento estratégico das atividades a serem desenvolvidas no CREAS; elaborar o plano de ações integrado para o desenvolvimento de atividades específicas na área da psicologia, visando o cumprimento dos Objetivos do CREAS;
- Acompanhar crianças e adolescentes nas audiências junto ao Ministério Público, ao Juizado da Infância e da Juventude, Delegacia da Polícia Civil, ao Instituto Médico Legal, quando necessário; proceder a estudos permanentes sobre a realidade das pessoas atendidas com relação à violência e exploração sexual infanto- juvenil; realizar estudo de caso (anamnese, triagem, psicodiagnóstico), entre outros procedimentos padrões da área de psicologia; desenvolver e coordenar grupos de apoio a crianças,
- Adolescentes, mulher, idoso e a família; elaborar laudos e pareceres técnicos psicológicos de crianças, adolescentes, mulher e idoso, quando solicitado; realizar visitas domiciliares nas famílias com suspeita de violência, quando necessário; cumprir rigorosamente o horário determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social para desempenhos das suas funções; seguir as
- Normas e diretrizes estabelecidas pelo CREAS; promover palestras informativas sobre os direitos da criança e do adolescente e a consequência da violência e exploração sexual no Município;
- Manter atualizado o cadastro e o registro de todos os atendimentos realizados com vítimas de violência no Município; participar de cursos, grupos de estudo, eventos e reuniões convocadas pela coordenação do CREAS.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - IGD

O Cargo de **Assistente Social** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Serviço Social com registro no Conselho Regional de Assistente Social**, com experiência comprovada de atuação em IGD, no mínimo 01 ano;

Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas usuários do Programa Bolsa Família; Visita domiciliar aos usuários do PBF e acompanhamento das condicionalidades do PBF; Elaborar relatório de atendimento da demanda e demais atividades do órgão.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ABORDAGEM SOCIAL

O Cargo de **Assistente Social** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Serviço Social com registro no Conselho Regional de Assistente Social.**

Acolhida; oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias; realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ACESSUAS TRABALHO/PRONATEC

O Cargo de **Assistente Social** deverá ser ocupado por pessoas portadoras de **Diploma de Nível Superior em Serviço Social com registro no Conselho Regional de Assistente Social**, com experiência comprovada de atuação em ACESSUAS TRABALHO/PRONATEC por 02 anos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Trabalhar com as ações do programa ACESSUAS TRABALHO no âmbito da gestão municipal; coordenar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas pela equipe de referência; Acompanhar os resultados das metas pactuadas pelo município, alimentar com informações pertinentes o sistema de monitoramento do ACESSUAS TRABALHO; Prestar conta dos recursos utilizados. Elaborar estudo sócio econômico do município, identificar o público prioritário para o programa, elabora campanha de mobilização e divulgação, organizar palestra, reuniões em bairros associações com o público prioritário do programa ACESSUAS TRABALHO; Articular com rede (EJA) que atua com o público prioritário do Programa, identificar famílias com o perfil que se enquadre no programa.

CARGO: SUPERVISOR DE ALIMENTOS - COZINHA COMUNITÁRIA

O Cargo de **SUPERVISOR DE ALIMENTOS** - deverá ser ocupado por pessoas de **Nível de Ensino Médio Completo** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo:

- Organizar alimentos, cardápios, horários de compras e acondicionamentos dos alimentos;
- Planejar, organizar e testar novas receitas;
- Providenciar e abastecer a cozinha com novas mercadorias;
- Fiscalizar alimentos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2015

CONHECIMENTOS BÁSICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUÊS: (comum a todos os cargos do nível fundamental Incompleto): Ortografia - emprego de letras na grafia de palavras, divisão silábica; efeitos comunicativos dos sinais básicos de pontuação (exclamação, interrogação); conhecimentos básicos de Acentuação; substantivo (nome): Gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural; ideias básicas sobre palavras sinônimas e antônimas; compreensão e interpretação de textos com palavras ou com imagens.

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos do nível fundamental Incompleto): Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha-ce; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha-ce.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

PORTUGUÊS (comum a todos os cargos do nível médio): Interpretação e Compreensão de Texto; Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Divisão Silábica; Pontuação; Acentuação Gráfica; Flexão do substantivo; Figura de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos do nível médio): Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha-Ce; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha-ce.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

PORTUGUÊS (comum a todos os cargos do nível superior): Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas; Tipologia Textual; Figura de linguagem, Coesão e coerência; Formação, classe e emprego de palavras; Significação de palavras; Coordenação e Subordinação; Concordância nominal e verbal; Emprego do sinal indicativo de crase; Regência Nominal e Verbal; Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todos os cargos do nível superior): Aspectos geográficos, históricos, políticos e administrativos do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha-ce; Atualidades históricas científicas, sociais, políticas, econômicas, culturais, ambientais e administrativas do Mundo, Brasil, Ceará e do Município de Barbalha.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ADVOGADO

Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal. II DIREITO CIVIL. Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; clausula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. III DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. IV DIREITO TRIBUTÁRIO. Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. V DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Paraestaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. VI DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Direitos Humanos e Sociais; A Seguridade Social: princípios e prestações; a saúde; a Previdência Social. Constituição Federal; Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei Orgânica da Assistência Social; A LOAS e o Serviço Social; SUAS; O Estado e Políticas Públicas; FNAS; Entidades e Organizações de Assistência Social; A profissão e a Lei do Assistente Social; Ética Profissional; Gestão de Projetos Sociais; Condições Sociais e população atendida pelos serviços sociais; Serviços Sociais e cidadania; Trajetória histórica da gestão e da proteção social; Políticas Públicas e direitos; Participação social; Modalidades da gestão social; Planejamento social; Rede Social; História do serviço social - a institucionalização e o processo de profissionalização do serviço social nos contextos sociais da América latina e do Brasil; surgimento do serviço social no Brasil e as influências europeias e norte-americanas; primeiras contribuições teóricas e principais autores; movimento de reconceituação na América latina e no Brasil; críticas à reconceituação; e o serviço social na atualidade; Fundamentos teóricos e metodológicos do serviço social - a influência das correntes teóricas e filosóficas na construção teórico-metodológica do serviço social; e questões teórico metodológicas atuais. Política social - a questão da assistência social, da cidadania e dos direitos sociais; o neoliberalismo e as políticas sociais; e políticas sociais brasileiras: assistência social, previdência social, criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa portadora de deficiência, política nacional sobre drogas, política de assistência social das forças armadas, ECA, Estatuto do Idoso, entre outras; Projetos sociais - planejamento, administração e avaliação. Fundamentos práticos do serviço social do CAPS - instrumental técnico para realização de atendimentos; elaboração de documentos técnicos; serviço social e interdisciplinaridade.

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO - PSF

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

Técnicas de comunicação e atendimento ao público; noções de ética e cidadania; noções de saúde e segurança do trabalho; relações humanas no trabalho; noções sobre conservação e limpeza de móveis, equipamentos e áreas prediais; noções sobre conservação, acondicionamento e guarda de gêneros alimentícios; noções sobre higienização e limpeza das áreas de preparação dos alimentos, dos utensílios e dos equipamentos utilizados.

CARGO: CUIDADOR CASA DE ACOLHIMENTO

Excepcionalidade do afastamento do Convívio Familiar; - Provisoriedade do Afastamento do Convívio Familiar; - Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários; - Princípios e Diretrizes do ECA; - Plano de Atendimento Individual.

CARGO: DENTISTA - PSF

Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentistas, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica. Sistema Único de Saúde (SUS).

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

1. Lei 8.742/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; 2. PNAS – Política Nacional de Assistência Social; 3. NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; 4. Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; 5. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 6. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo; 7. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; 8. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; 9. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; 10. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; 11. Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); 12. Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; 13. Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

CARGO: ENTREVISTADOR

Ter domínio de Informática com digitação; Noções de direitos humanos; Legislação sobre o Cadastro único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família; Instrução Operacional SENARC/SNAS Nº 07, de 22 de novembro de 2010. Orientações aos municípios e ao DF para a inclusão de pessoas em situação de Rua no Cadastro único para Programas Sociais.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Exame clínico do paciente psiquiátrico; Relatório psiquiátrico; Exame físico do paciente psiquiátrico; Testes laboratoriais em psiquiatria; Sinais e sintomas em psiquiatria; Classificação em psiquiatria e escalas de avaliação psiquiátrica; Delirium, demência transtornos amnésicos, outros transtornos cognitivos e transtornos mentais devido a uma condição médica geral; Aspectos neuropsiquiátricos da infecção pelo HIV e da AIDS; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia; Transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de ansiedade; Transtornos somatoformes e transtorno doloroso; Síndrome da fadiga crônica e neurastenia; Transtornos factícios; Transtornos dissociativos; Sexualidade humana; Transtornos da identidade de gênero; Transtornos da alimentação; Sono normal e transtornos do sono; Transtornos do controle dos impulsos não classificados em outro lugar; Transtornos de adaptação; Transtornos da personalidade; Fatores psicológicos que afetam condições médicas e medicina psicossomática; Psiquiatria e medicina reprodutiva; Problemas de relacionamento; Problemas relacionados a abuso e negligência; Condições adicionais que podem ser foco de atenção clínica; Medicina psiquiátrica de emergência; Psicoterapias; Terapias biológicas; Psiquiatria infantil: avaliação, exame e testagem psicológica; Retardo mental; Transtornos de aprendizagem; Transtorno das habilidades motoras: transtorno do desenvolvimento da coordenação; Transtornos da comunicação; Transtornos globais do



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

desenvolvimento; Transtorno de déficit de atenção; Transtornos de comportamento disruptivo; Transtornos de tique; Transtornos da excreção; Outros transtornos da infância ou adolescência; Transtornos do humor e suicídio em crianças e adolescentes; Esquizofrenia de início precoce; Abuso de substâncias na adolescência; Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes; Psiquiatria geriátrica; Cuidados no final da vida e medicina paliativa; Psiquiatria Forense; Ética na psiquiatria; Sistema Único de Saúde (SUS) e código de ética.

CARGO: MOTORISTA

Normas gerais de circulação e conduta; Regras de circulação; Regras de ultrapassagem; Regras de mudança de direção, regras de preferência e estacionamento, velocidades permitidas, classificação de vias; Infrações; Penalidades e Medidas Administrativas; Equipamentos Obrigatórios (Resolução nº 14 de 06/02/99). Sinalização: tipos de sinalização; placas, marcas viárias, sinalização luminosa, sinais sonoros, gestos. Noções de Proteção ao Meio Ambiente e Cidadania; Direção; Defensiva, Mecânica Básica e Primeiros Socorros, conforme dispõem artigos 148 e 150 do Código de Trânsito Brasileiro.

CARGO: PEDAGOGIA

Teorias do desenvolvimento humano e da aprendizagem e suas contribuições para a educação; Desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; A criança e a formação da identidade no contexto sócio-cultural contemporâneo; Psicologia evolutiva; Epistemologia genética; Aprendizagem significativa; Esquemas e modelos mentais; Teoria sociocultural; Concepção construtivista do ensino e da aprendizagem; Contribuições da psicanálise à educação; Fatores e processos psicológicos envolvidos na aprendizagem escolar; As contribuições de Piaget, Wallon e Vygotsky para a educação; Processos de ensino e de aprendizagem no contexto da sala de aula; Estratégias de aprendizagem; Dificuldades de aprendizagem; Interatividade no contexto escolar.

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS

Conteúdos Gerais de Língua Estrangeira baseados nos PCNs e Didática do Ensino. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Importância da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Políticas Públicas de Educação. Educação Especial e Inclusiva. Projeto Político-Pedagógico. Ciclos de Formação Escola Cidadã.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

A Terra no Universo. Hipóteses sobre a origem da Terra, localização no Sistema Solar. Condições específicas do planeta Terra que permitem a vida. Movimentos de translação e rotação, movimentos aparentes dos astros e diferenças nas durações dos dias e das noites dependendo do local e da época do ano. Ambiente e vida. Biosfera e relações de interdependência, biociclos. Características gerais comparativas entre os grupos animais e vegetais e sua adaptação ao meio ambiente; relações entre os seres vivos de um ecossistema: predação, cooperação, mutualismo. Fatores abióticos no ecossistema, cadeia alimentar e transferência de energia, interferência dos seres humanos nos ciclos vitais dos ecossistemas: desmatamento, uso de agrotóxicos, lançamento de resíduos, exploração inadequada do solo. Poluição, chuva ácida, efeito estufa e camada de ozônio. Doenças causadas por microrganismos e vermes parasitas: ciclo biológico, contágio, sintomas e prevenção. Necessidades vitais de animais e vegetais: obtenção de alimentos e respiração. Seres humanos e saúde. Reprodução e hereditariedade, clonagem e transgênicos. Temas da sexualidade: métodos contraceptivos, gravidez na adolescência, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, funcionamento dos órgãos reprodutores masculino e feminino. Aspectos morfofisiológicos básicos da digestão, respiração, circulação, excreção, sistema nervoso, sistema endócrino, órgãos dos sentidos, sistema ósseo-muscular e sistema imunológico. A saúde do homem e o ambiente, contaminação por agentes biológicos, doenças infecto-contagiosas e parasitoses. Sociedade e tecnologias. Água no ecossistema: ciclo da água, propriedades físicas da água (pressão, empuxo, densidade e tensão superficial e aplicação na construção de barcos e submarinos), água como solvente universal e misturas, tratamento da água para consumo humano. Energia no ecossistema, fluxo da energia no ambiente: transformação e conservação da energia solar em energia química, armazenamento de energia em combustíveis fósseis. (Fotossíntese, carvão, petróleo). Solo no ecossistema, composição do solo, agentes de transformação do solo. O átomo: características dos átomos. Método científico: substâncias químicas e suas propriedades, reações químicas. Eletricidade e magnetismo. Metodologia de Ensino de Ciências.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PROPORCIONALIDADE, JUROS, PORCENTAGENS E MÉDIAS: Conceito de Razões e Proporções: Proporções Contínuas, cálculo de termos desconhecidos de uma proporção; Divisão em parte direta e inversamente proporcional; Regra de três simples e composta; Probabilidade; Números e Operações; Problemas abertos e situações problemas relacionados à álgebra e aritmética; Frações e Dizimas periódica; Cálculo de médias: Aritmética, Ponderada, Geométrica e Harmônica; TEORIA DOS CONJUNTOS: Conjuntos Numéricos, Conjuntos Naturais, Conjuntos dos Inteiros, Conjuntos dos Racionais, Conjuntos dos Reais, Conjuntos dos Complexos; FUNÇÕES: Conceito de funções: domínio, imagem, contradomínio, notação, funções numérica. Funções elementares e funções definidas por várias sentenças; Operações com função; Composição de funções; Classificação de funções; Polinômios: função polinomial; Equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus; Equações redutíveis ao 1º e 2º graus; Funções lineares quadráticas e valor absoluto; Funções exponencial e logarítmica; Progressão Geométrica e Progressão Aritmética; Análise combinatória e binômio de Newton; Matrizes, determinantes e sistemas de equações lineares; Introdução à geometria, ângulos, triângulos, polígonos, circunferência e círculo; Área das superfícies planas e área e volumes dos sólidos usuais; Geometria no espaço: Postulado da reta e do plano, Intersecção de planos; Paralelismos e perpendicularismos de retas, de planos, de retas e planas; Poliedros, poliedros conexos regulares; Relação de Euler; Prismas e pirâmides: conceito, elementos, classificação, transversais, troncos e relações métricas; Cilindro e Cone: Conceitos, elementos, plano secante, parte da esfera e relações métricas; Sólidos Gerados; funções trigonométricas, equações trigonométricas e resolução de triângulos; Estudo analítico da reta, circunferência, elipse, parábola hipérbole; Questões educacionais relacionadas a ensino e aprendizagem da Matemática; PCN's e orientações curriculares nacionais.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

HISTÓRIA GERAL: A economia da antiguidade oriental; Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações egípcia e mesopotâmica; As civilizações da antiguidade clássica: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais; A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudais; O papel da igreja nessa sociedade; as civilizações bizantina e muçulmana; a decadência do feudalismo; O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências; A ilustração; as reformas religiosas do século XVII; A expansão marítima-comercial e a posse da América pelos europeus; A ação colonizadora das nações europeias nesse continente; a formação do Estado moderno e o absolutismo; Os fundamentos do iluminismo e as revoluções burguesas na Inglaterra e na França; As etapas da revolução francesa e o governo de Napoleão Bonaparte; O processo de independência das colônias europeus da América; Os problemas enfrentados pelas nações americanas no Século XIX; A guerra da sucessão; os avanços da ciência e da tecnologia e a revolução industrial; consequências sociais e políticas; A burguesia industrial e o proletariado; A expansão do capitalismo europeu na Ásia e África; A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e a guerra de 1914-18; As ideias socialistas e a revolução de 1917 na Rússia; O fascismo, o nazismo e a segunda guerra mundial; A descolonização na África e Ásia; A Revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão; Conflitos e contradições na segunda metade do século XX; A norma ordem mundial; as diversas manifestações culturais do século XX. HISTÓRIA DO BRASIL: Características da organização econômica e social dos povos que viviam no Brasil antes da chegada do europeu; os fundamentos da colonização portuguesa; as formas do controle administrativo adotadas na colônia por Portugal; As disputas entre as metrópoles europeias e a presença holandesa no Nordeste; A penetração nos sertões pela pecuária e a procura por metais preciosos; a importância da mineração no século XVIII; As manifestações culturais no Brasil colônia; A crise no sistema colonial e os movimentos precursores da independência; a decadência da mineração e a inconfidência mineira de 1789; A conjuração baiana de 1798; O processo da independência: transferência do governo português para o Brasil; Revolução pernambucano de 1817; Reflexo no Brasil da revolução de 1820 em Portugal; A independência do Brasil; O primeiro reinado; situação econômica, crises políticas e revoltas internas; Política externa; A instabilidade do período regência e as diversas revoltas desse período; O Segundo Reinado: A expansão da lavoura cafeeira e sua consequência, política interna e externa; Atuação do Brasil na região platina; O longo processo de abolição da escravatura, a crise da monarquia e a proclamação de república; A cultura brasileira no século XIX; O período Getulista; O Estado Novo e os reflexos da Segunda Guerra mundial no Brasil; Característica da república



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

brasileira no período de 1946 a 1964; Os fundamentos do populismo e os principais aspectos da crise de 1964; A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje; A cultura brasileira no século XIX, Globalização, meios de comunicação, violência urbana, dominação política no Brasil contemporâneo.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

O PLANETA TERRA: Coordenadas geográficas, representações geográficas, principais movimentos e consequências; A ATMOSFERA, OS CLIMAS E A VEGETAÇÃO: estrutura, composição e importância da atmosfera; Elementos, fatores e tipos climáticos; As formações vegetais e o clima; Zonas bioclimáticas; A LITOSFERA: Estrutura interna da terra; As placas litosféricas; Relevo terrestre: Agentes endógenos e exógenos; Principais tipos de relevo, o relevo submarino; Rochas e solos: tipos, principais características; A HIDROSFERA: Distribuição das águas oceânicas; O ciclo hidrológico; Os principais movimentos do mar, Principais unidades do relevo submarino, Elementos determinantes da região de um rio, principais bacias hidrográficas do mundo; A POPULAÇÃO MUNDIAL: Crescimento e distribuição da população mundial, estrutura da população, migrações, população urbana e rural, urbanização; ATIVIDADES AGRÍCOLAS: Agricultura comercial e de subsistência no mundo tropical, Agricultura moderna nos países desenvolvidos, Pecuária; Impactos ambientais das atividades agrícolas; Extrativismo vegetal e mineral; AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E AS FONTES DE ENERGIA: Evolução da atividade industrial, fatores condicionadores das grandes concentrações industriais, Principais tipos de indústria, Relação entre as atividades industriais e as principais fontes energéticas; impactos ambientais causados pela atividade industrial e pela produção de energia; A ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO BRASILEIRO: Os principais aspectos do quadro natural brasileiro, Os domínios morfoclimáticos, as pressões antrópicas sobre os grandes biomas brasileiros, a população brasileira, a urbanização brasileira, Impactos ambientais da urbanização; A industrialização do Brasil; A economia agrária brasileira; Problemas da agricultura brasileira; O comércio interno e externo brasileiro; A divisão regional do Brasil; as grandes regiões brasileiras: aspectos naturais e socioeconômicos; O Nordeste brasileiro.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO BRASIL: Fases da Educação Física no País; EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: Metodologia, Avaliação, Cultura Corporal; Emprego da neuromuscular, Estrutura e Funções Pulmonares; Permuta e transporte de gases; O sistema cardiovascular; Capacidade funcional do sistema cardiovascular; Músculo esquelético (estrutura e função); TREINAMENTO DESPORTIVO E ATIVIDADES FÍSICAS: Etapas da preparação desportiva; A periodização do treinamento; Velocidade motora; Resistência motora; Força motora; Flexibilidade; Coordenação; Equilíbrio motor; Capacidade de inteligência motora; Aprendizagens de habilidades motoras; PSICOLOGIA DO ESPORTE: Atenção; Concentração; Motivação; Personalidade; Agressão; Emoção; Estresse; Liderança; Desportos: Futsal, Futebol, Voleibol, Handebol, Basquetebol, Ginástica, Natação, Judô.

CARGO: PSICÓLOGO

Relações interpessoais e intergrupais; Processos de subjetivação e clínica; Psicopatologia; Subjetividade, política e exclusão social; Espaço psicossocial; Psicologia do desenvolvimento: fases evolutivas do desenvolvimento da criança e do adolescente; A adolescência; Abordagem cognitiva, afetiva, linguística e social; Processos cognitivos: aprendizagem, memória, percepção, pensamento e linguagem; Transtornos de Personalidade; Dependência Química; Gravidez e Maternidade na Adolescência; Distúrbios de Nutrição e de Alimentação na Adolescência; Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar; O Adolescente e a violência; Drogas lícitas e ilícitas; O poder dos grupos de jovens; Estatuto da Criança e do Adolescente; Projeto ProJovem Adolescente: Contextualização e características gerais do ProJovem Adolescente; Concepção metodológica das ações socioeducativas do ProJovem Adolescente: os coletivos juvenis no ProJovem Adolescente, eixos estruturantes do serviço socioeducativo; Síntese dos Ciclos do ProJovem Adolescente; Direitos Humanos e Cidadania: Lei nº. 10.639 de 09 de janeiro de 2003; Inclusão de "História e Cultura AfroBrasileira" no Currículo Oficial da Rede de Ensino; Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Declaração dos Direitos Humanos; Técnicas e dinâmicas de grupo; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

CARGO: SUPERVISOR DE ALIMENTOS

Fornecendo alimentos seguros; Contaminantes microbianos e perigos de origem alimentar; Tipos de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

contaminação de origem alimentar; O manipulador de alimentos; O fluxo dos alimentos em serviços de alimentação; Armazenamento seguro dos alimentos; Protegendo o alimento durante seu preparo; Proteção ao alimento durante o serviço; Princípios do APPCC; Equipamentos, instalações e gerenciamento de resíduos; Higienização em serviços de alimentação; Controle integrado de pragas; Regulamentação sanitária brasileira e certificações de alimentos.

CARGO: TECNICO DO ACESSUAS/PRONATEC

Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Noções de Direito Administrativo, Técnicas de arquivos. Elaboração de ofícios, correspondências, formas de tratamentos e abreviações de tratamentos de personalidades. Regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conhecimento da PNAS e da Política Nacional de Juventude; Noções sobre direitos humanos e socioassistenciais; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente; Conhecimento básico de informática.

CARGO: VIGIA

Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais; atendimento e orientação ao público; registro de ocorrências e comunicação à chefia; controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos prédios municipais; rondas diurnas e noturnas; noções de proteção e segurança no trabalho; noções de prevenção e combate a incêndios; relacionamento no ambiente de trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral; noções de ética e cidadania.